

Considerando o objetivo de aproveitar sinergias recíprocas, de forma a criar uma mais-valia na prossecução dos objetivos das entidades envolvidas, bem como as oportunidades e resultados positivos que se afiguram possíveis no âmbito desta parceria, designadamente na adesão aos serviços prestados de Terapia Assistida por Cavalos nas suas diferentes valências como: Hipoterapia, Equitação Terapêutica e Equitação Desportiva/recreativa adaptada para a população com paralisia cerebral e doenças neurológicas afins, é celebrado entre:

A Associação do Porto de Paralisia Cerebral (APPC), com sede na Rua Delfim Maia, nº 276, 4200-252 Porto, com o número de identificação fiscal 506 831 957, com a designação de 1º Outorgante e representada pelo Exmo. Sr. Abílio Cunha, na qualidade de Presidente da Direção

e

A AEPM - Associação Equiterapêutica do Porto e Matosinhos, com sede no lugar de Gonçalves, s/n, 4450-000 Leça da Palmeira - Matosinhos, com o número de identificação fiscal 509341969, com a designação de 2º Outorgante e representada pela Exma. Sr.ª Joana Pereira, na qualidade de Presidente,

O seguinte protocolo de cooperação que se deverá reger pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula I

O presente protocolo é estabelecido com o objetivo de proporcionar aos clientes da APPC a oportunidade de participação em Terapia e Atividades Assistidas por Cavalos, de acordo com as necessidades dos clientes.

#### Cláusula II

A Associação do Porto de Paralisia Cerebral propõe-se a participar na parceria com a AEPM - Associação Equiterapêutica do Porto e Matosinhos, das seguintes formas:

1. Organização de grupos de clientes, com o máximo de oito, que participam na atividade nas instalações do Centro Hípico de Gondomar, na Rua Professor Egas Moniz, 1475, 4510-199 Gondomar.
2. Garantir que os clientes possuem seguro de acidentes pessoais.



3. Conceder localmente o apoio técnico e logístico, nomeadamente através do apoio dos recursos humanos próprios, Ajudantes de Ação Direta, necessários à concretização da atividade.
4. Conceder apoio especializado para avaliação multidisciplinar de cada cliente que participe na atividade.
5. Realizar, mensalmente, o pagamento da atividade.
6. Disponibilizar, anualmente, o questionário para avaliação da satisfação das partes interessadas \_parceiros.
7. Divulgação da parceria através da rede de sócio/membros ou outros considerados relevantes.
8. Divulgação das atividades da AEPM - Associação Equiterapêutica do Porto e Matosinhos nas redes sociais da APPC.
9. Reunião presencial para a avaliação do valor acrescentado.
10. Reunião presencial para avaliação da participação dos clientes, semestralmente.

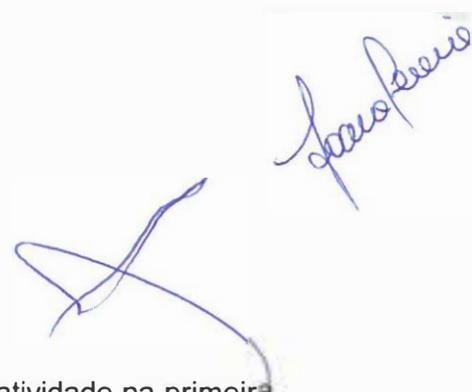
### Cláusula III

A AEPM - Associação Equiterapêutica do Porto e Matosinhos propõe-se a:

1. Disponibilizar à APPC as instalações e cavalos para Terapia Assistida por Cavalos nas suas valências.
2. Disponibilizar técnicos com formação em Terapia Assistida por Cavalos para a dinamização da atividade.
3. Receber os alunos em estágio na APPC, que acompanham os clientes, em contexto de aprendizagem.
4. Remeter, mensalmente, a faturação no valor de 120 euros, referente à realização de uma sessão semanal, com a duração de 1h30, para um grupo máximo de oito clientes.

As situações de falta previstas deverão ser comunicadas com aviso prévio mínimo de 12 horas, sendo articulado entre ambas as entidades nova data, durante o mês corrente, para compensação da sessão. Caso contrário, não haverá lugar a compensação.

Não haverá lugar a pagamento da mensalidade quando o grupo não frequentar a atividade durante um mês completo e com aviso prévio mínimo de 15 dias.



O CAO Ambulatório, no mês de julho, apenas frequenta a atividade na primeira quinzena, pelo que, excecionalmente, é remetida a faturação no valor de 60 euros.

O CAO Delfim Maia e CAO Maceda, no mês de dezembro, apenas frequenta a atividade na primeira quinzena, pelo que, excecionalmente, é remetida a faturação no valor de 60 euros.

5. Para clientes sócios APPC será aplicado o desconto de 10% no valor de tabela para sessões individuais, opção bloco de senhas ou mensalidade, não acumulando com o desconto para sócios AEPM.
6. Oferecer a primeira sessão para os clientes que nunca tenham beneficiado da terapia.
7. Facilitar acesso aos clientes sócios da APPC, em regime particular, o seguro de grupo contratualizado pela associação para todos os alunos.
8. Divulgação da parceria através dos meios de comunicação habitualmente utilizados pela organização.
9. Remeter, anualmente, o questionário de avaliação da parceria enviado pela APPC, devidamente preenchido.
10. Informações relacionadas com a participação dos clientes na atividade são articuladas com os técnicos de referência dos Centros de Atividades Ocupacionais da APPC.
11. Realizar reunião presencial para avaliação da participação dos clientes, semestralmente, facultando os objetivos e monitorização dos mesmos, para incluir no Plano Individual do cliente.

#### Cláusula IV

A avaliação desta parceria, bem como do protocolo que a rege será efetuada de acordo com o seguinte cronograma de trabalho:

- Dezembro: Reunião presencial para avaliação do valor acrescentado;  
Avaliação da satisfação das partes interessadas\_Parcerias.
- Junho: Reunião para monitorização de planos individuais com gestores de caso e/ou técnico de referência.
- Novembro: Reunião para avaliação de plano individual e levantamento de necessidades com gestores de caso e/ou técnico de referência.

**Cláusula V**

O presente protocolo de cooperação vigorará pelo período de um ano a contar do primeiro dia útil de janeiro, automática e sucessivamente renovável por igual período, salvo denúncia por escrito, devidamente fundamentada, apresentada por alguma das partes com antecedência mínima de 30 dias.

**Cláusula VI**

Fica definido que os elos de ligação desta parceria são:

Da Associação do Porto de Paralisia Cerebral, Tânia Zaida Duarte Nunes (Terapeuta Ocupacional).

Da AEPM - Associação Equiterapêutica do Porto e Matosinhos, Joana Pereira (Psicóloga).

**Cláusula VII**

O presente protocolo só poderá ser alterado por acordo escrito entre ambas as partes. Feito em duplicado e outorgado no Porto, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Data

A Direção da APPC

APPC - Associação do Porto de Paralisia Cerebral  
A DIREÇÃO

A Direção da AEPM

**AE  
PM** Associação  
Equiterapêutica  
do Porto e Matosinhos  
Lugar de Gonçalves s/n 4450 Leça da Palmeira  
NIPC: 509 341 969